



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 10/12/2020, DODF nº 234, de 14/12/2020, pag. 6.](#)
[Portaria nº 443, de 10/12/2020, DODF nº 234, de 14/12/2020, pag. 4 e 5.](#)

*PARECER Nº 109/2020-CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080.00215201/2019-30

Interessado: **Instituto INENF**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2025; autoriza o curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, de forma subsequente e presencial; aprova a Proposta Pedagógica, o Regimento Escolar e o Plano de Curso da instituição educacional; e dá outras providências.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 19 de novembro de 2019, de interesse do Instituto INENF, situado na Quadra C1, Lote 1 e 12, Edifício Trade Center, S/N, Salas 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740 e 742, Taguatinga Centro – Distrito Federal, mantido pelo INENF Instituto de Nivelamento de Enfermagem - EIRELI, com sede no mesmo endereço, inscrito sob CNPJ nº 202643780001-00, trata de solicitação de credenciamento da instituição educacional para a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma presencial, e aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica, Plano de Curso e Regimento Escolar.

Trata-se de primeiro credenciamento da instituição educacional, que teve autorizado seu funcionamento, a título provisório e em caráter excepcional, pelo prazo de 1 (um) ano, pela Ordem de Serviço nº 53/Suplav/SEEDF, de 25 de março de 2020, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma presencial, com o curso de Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

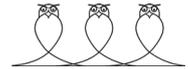
II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Dine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação – CEDF, sob a égide da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Parecer Técnico com Laudo realizado por engenheiro contratado pela instituição educacional, datado de 11 de novembro de 2019, no qual informa “*que a estrutura atual não apresenta riscos estruturais aos usuários, garantindo assim a segurança e habitabilidade do local, atendendo aos requisitos da Resolução nº 1/2018-CEDF.*” (sic)
- Certificado de Licenciamento, do qual se verifica o parecer de viabilidade e as licenças concedidas para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Médio para o curso de Técnico em Enfermagem, na forma presencial, expedidas pelos órgãos competentes do GDF.

- O Contrato de Locação do Imóvel tem prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 2 de outubro de 2019 e validade até 1º de outubro de 2021.

Das visitas de inspeção *in loco*:

Foram realizadas 2 (duas) visitas de inspeção *in loco*, em 12 de fevereiro de 2020, e em 15 de setembro de 2020, em que foram verificadas as estruturas física e pedagógica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

Insta registrar que a instituição educacional possui: 2 (dois) banheiros para PNE, 1 (um) laboratório de informática, 1 (uma) sala de estudo, 1 (um) laboratório de enfermagem e anatomia.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica está de acordo com o artigo 173 da Resolução nº 1/2018-CEDF, com destaque para:

Missão: “formar profissionais, valorizando os princípios de humanização, contribuindo para o desenvolvimento da cidadania, da ética, do respeito, prestando assistência de enfermagem as pessoas de todas as faixas etárias.”

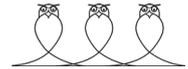
Objetivos: a instituição educacional apresenta como objetivos

- proporcionar aos discentes, subsídios necessários para sua contínua atualização, valorização e autorrealização;
- potencializar os valores políticos, éticos, religiosos e sociais que colaboram para a formação do jovem que se autorrealiza e que participa ativamente da construção de uma sociedade mais justa e solidária;
- estreitar e fortalecer a relação entre o INENF e órgãos vinculados à saúde;
- elaborar condições para a melhoria gradual do ensino ofertado;
- promover ampliação do acervo bibliográfico para o ensino técnico;
- atender com eficácia às demandas;
- formar técnicos em enfermagem com conhecimento no atendimento das necessidades de saúde do paciente e comunidade nas diferentes fases do ciclo da vida e comprometidos com a proteção, promoção e recuperação da saúde;
- facilitar ao estudante a construção de um processo de formação profissional que atenda às suas expectativas e perspectivas de trabalho;
- favorecer a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, tendo em vista o desempenho profissional.

Metodologia: a instituição educacional, por meio de uma metodologia ativa, coloca o aluno como sujeito dinâmico do processo de ensino e de aprendizagem, ao valorizar suas experiências, conhecimentos e adotar estratégias como trabalho em grupo, debate, atividade laboratorial, estudos investigativos, entre outros.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



O curso é presencial, com 20% (vinte por cento) da carga horária para as atividades não presenciais que são acompanhadas por docentes, por meio de palestras, visitas técnicas em Clínicas, *Home Care*, Hospitais dentre outras.

Organização Pedagógica: o curso técnico de nível médio é ofertado na modalidade de Educação Profissional e Tecnológica, de forma subsequente e presencial, organizado em 3 (três) módulos semestrais, nos turnos matutino, vespertino, noturno e aos sábados, observada a exigência de o estudante ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos, e que apresente o certificado de conclusão do Ensino Médio.

Educação Inclusiva: a instituição educacional, em observância à legislação vigente, contempla o ingresso e a permanência do estudante com necessidades especiais, bem como seu desenvolvimento pleno, por meio da utilização dos recursos didáticos e pedagógicos, a fim de eliminar as barreiras no processo escolar por meio da elaboração do Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

Plano de Permanência e Êxito Escolar dos Estudantes: a instituição educacional adota medidas preventivas para o combate à evasão escolar, por meio da realização de um diagnóstico e tabulação dos dados quantitativos colhidos no diário de classe e na aplicação de um questionário envolvendo a participação de todos que atuam no processo ensino-aprendizagem para a identificação das dificuldades apresentadas.

Vale destacar, ainda, que as estratégias usadas pela instituição educacional são: palestras, formalização de parceria para a realização de visitas técnicas, aplicando metodologias que favoreçam a interdisciplinariedade e o contato precoce com a prática rompendo a dicotomia entre teoria e prática, divulgação e análise dos índices de matrícula, retenção e evasão, aplicação de metodologias facilitadoras no processo ensino-aprendizagem, entre outros.

Estratégias de Valorização e Formação Continuada dos Profissionais de Educação: promove a formação continuada por meio de reuniões, palestras, workshop, cursos de EAD, adotando como estratégias a reflexão crítica e a investigação.

Do Parecer do Especialista

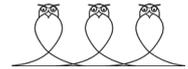
- Do Parecer exarado pelos especialistas do COREN, em 16 de março de 2020, registra-se parecer favorável, do qual se destaca a seguinte recomendação *“torna-se relevante a aquisição de referências bibliográficas atualizadas na biblioteca de alguns materiais para as práticas do laboratório de Enfermagem”*

Do Plano de Curso

Registra-se que o Plano de Curso está de acordo com o disposto no artigo 175 da Resolução nº 1/2018-CEDF, contemplando o previsto na legislação específica para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Curso: Técnico de Nível Médio de Enfermagem
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Modalidade: Educação Profissional e Tecnológica

O Plano de Curso está em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, legislação específica vigente para esta modalidade de ensino e a Resolução nº 1/2018-CEDF, do qual vale destacar:

1. Justificativa para a oferta do curso: visa atender às exigências do mercado que busca profissionais mais qualificados, com sólida formação teórica e prática, por meio dos valores norteadores da ética e dos princípios que fundamentam as legislações dos Conselhos Regionais e Federal de Enfermagem, para que possam atuar com capacitação na promoção de medidas que viabilizem os cuidados de enfermagem a população assistida pelo SUS, nos hospitais, clínicas e Unidades Básicas de Saúde.

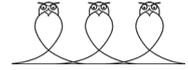
2. Objetivos do Curso: a instituição educacional apresenta como objetivo geral formar técnicos em enfermagem para atuarem no processo de promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde, em conjunto com as equipes multiprofissionais que integram a área de saúde, contribuindo para assistência integral à saúde da comunidade.

E, como objetivos específicos:

- Qualificar profissionais de enfermagem com consciência crítica, visão e compreensão da realidade, para interagirem nas necessidades de saúde da região e reduzirem o índice de agravos à saúde da população;
- Proporcionar formação voltada para assistência domiciliar em *home care*;
- Propiciar ao estudante condições de reconhecer a importância da educação e o mundo do trabalho para a formação profissional;
- Promover o conhecimento nas atitudes de valorização profissional, executando suas atividades com justiça, competência, responsabilidade e moralidade;
- Oportunizar aos egressos do Ensino Médio formação profissional qualificada para exercerem a função de Técnico de Enfermagem;
- Favorecer o estudo continuado e o preparo para a inserção no mercado de trabalho;
- Estimular a educação contínua e o aprimoramento dos conhecimentos na área de saúde;
- Estimular a conscientização do papel e da importância do profissional Técnico de Enfermagem inserido no contexto de saúde da comunidade;
- Desenvolver no educando uma visão crítica, reflexiva da realidade social a qual está inserido;
- Desenvolver no estudante uma consciência social, orientada no sentido de integrá-lo numa sociedade de mudança, por meio do exercício de independência e responsabilidade;
- Desenvolver as competências e habilidades necessárias ao desempenho da profissão de Técnico em Enfermagem, bem como aquelas que são comuns aos profissionais de saúde em geral;
- Demonstrar a importância e a necessidade do trabalho integrado, bem como inserir os estudantes em equipes multiprofissionais da área de saúde;
- Contribuir para a qualidade da atenção à saúde da população por meio de um ensino de qualidade;
- Capacitar os estudantes no reconhecimento das ações e medidas necessárias à promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- Capacitar os estudantes na realização da assistência de enfermagem em: curativos, administração de medicamentos e imunizações, nebulizações, verificação de sinais vitais, cuidados à beira do leito, primeiros socorros, bem como outras medidas pertinentes à profissão, voltados para a assistência de pacientes clínicos e cirúrgicos;
- Atuar de forma adequada na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença;
- Acompanhar as inovações científicas e tecnológicas, a fim de prestar assistência de enfermagem sintonizada com as exigências e realidades atuais. (sic)

3. Metodologia de Ensino Adotada: a instituição educacional, por meio de uma metodologia ativa, coloca o aluno como sujeito dinâmico do processo de ensino e de aprendizagem ao valorizar suas experiências, conhecimentos, e adotar estratégias como trabalho em grupo, debate, atividade laboratorial, estudos investigativos, entre outros.

O curso é presencial, com 20% (vinte por cento) da carga horária destinada às atividades não presenciais que são acompanhadas por docentes, por meio de palestras, visitas técnicas em Clínicas, *Home Care*, Hospitais, dentre outras.

4. Requisitos para Ingresso no Curso: o curso é ofertado na forma – subsequente, observada a exigência de o estudante ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos e que apresente o certificado de conclusão do Ensino Médio.

5. Perfil Profissional de conclusão do curso e saída intermediária: o curso prevê 1 (uma) saída intermediária com certificação, observada a idade mínima de 18 (dezoito) anos, especificada a seguir:

- Módulo I + Módulo II + Estágio Supervisionado I – Saída Intermediária com Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso, com habilidades e competências para:

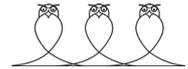
- auxiliar nos cuidados de higiene;
- estimular atividades ocupacionais e de lazer;
- cuidar de idosos independentes ou dependentes, acamados ou não, no aspecto físico, mental, cultural e social;
- desenvolver atividades físicas que considerem os limites da capacidade funcional do idoso;
- evitar situações de riscos que garanta a segurança do idoso;
- providenciar adequações ambientais que facilitem a mobilidade do idoso;
- zelar pela autonomia do idoso e melhoria da qualidade de vida.

Após conclusão do Módulo I + Módulo II + Módulo III + Estágio Supervisionado – o estudante receberá o diploma de Habilitação Profissional em Enfermagem, observada a conclusão do Ensino Médio, com habilidades e competências para:

- aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental;
- aplicar princípios ergonômicos na realização do trabalho;
- assistir ao ser humano no atendimento de suas necessidades básicas biopsicossocial, no sentido da promoção e manutenção da saúde, por meio da prevenção e tratamento da doença;
- atuar em primeiros socorros em situações de emergência;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- atuar na prevenção das Infecções Sexualmente Transmissíveis - ISTs, agravos e doenças crônicas e integrar a equipe de saúde por meio de estabelecimentos de saúde e comunidade;
- avaliar riscos de iatrogênicas ao executar procedimentos técnicos;
- coletar e organizar dados relativos ao campo de atuação;
- com pacientes em estado graves o Técnico em Enfermagem atuará na prestação de cuidados diretos de Enfermagem;
- desenvolver atividades específicas nos campos de atuação: Hospitais, unidades de pronto atendimento Unidades Básicas de Saúde – UBS, Clínicas - *Home CARE* - Instituições de longa permanência. - Consultórios - Centros de diagnóstico por imagem e análises clínicas - Ambulatórios -Atendimento pré-hospitalar;
- executar as atividades auxiliares de ensino médio e técnico, sob a supervisão do enfermeiro;
- identificar a estrutura e a organização do sistema de saúde vigente;
- identificar e aplicar princípios e normas de conservação de recursos não renováveis e de preservação do meio ambiente;
- identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos;
- interpretar e aplicar legislação referente aos direitos do usuário;
- interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde;
- operar equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção;
- orientar clientes ou pacientes a assumirem, com autonomia, a própria saúde;
- planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade;
- realizar trabalho em equipe, correlacionando conhecimentos de vários componentes curriculares ou ciências, tendo em vista o caráter interdisciplinar da área;
- registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com as exigências do campo de atuação;
- utilizar recursos e ferramentas de informática específicos da área.

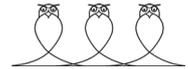
6. Organização curricular e respectiva matriz: o curso está estruturado em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, em 3 (três) módulos semestrais, com previsão de 1(uma) saída intermediária ao final do segundo módulo com Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso. A carga horária total do curso é de 1.800 (hum mil e oitocentas) horas, sendo 1200 (hum mil e duzentas) horas destinadas às aulas teóricas e práticas e 600 (seiscentas) horas ao estágio supervisionado, conforme apresentado na matriz curricular.

As ementas com o programa e referências bibliográficas básicas por componentes curriculares estão listadas no Plano de Curso.

7. Avaliação da Aprendizagem: é contínua, formativa, com prevalência dos aspectos qualitativos, assiduidade, participação, criatividade, ação, entre outros e pelo desenvolvimento biopsicossocial do aluno, por meio da utilização de instrumentos diversos trabalho em grupo, provas escritas e oral, apresentação de trabalhos, seminário, dentre outros. Ressalta-se que as provas estão especificadas em: 3 (três) provas diversificadas com peso 4 (quatro) e 1 (uma) prova final do componente curricular com peso 6 (seis).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



O resultado da avaliação é expresso numa escala de 0,0 (zero) a 10 (dez) com arredondamento de 5 (cinco) em 5 (cinco) décimos, obtido pelo somatório das avaliações diversificadas mais o resultado da prova final realizada para cada componente curricular, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver média 6,0 (seis) em cada componente curricular e 75% (setenta e cinco) por cento de frequência. Com previsão de segunda chamada para o caso de não comparecimento a realização da prova final.

Destaca-se que a instituição educacional prevê a recuperação ao final de cada componente curricular para o aluno auxiliando sua preparação, por meio de atividades complementares e o atendimento individualizado ou em grupo, sendo aprovado o aluno que obtiver média 6,0 (seis). O aluno que não obtiver êxito na recuperação terá direito a continuar seus estudos nos módulos subsequentes, em regime de dependência em até 2(dois) componentes curriculares, desde que este componente curricular não seja pré-requisito para o módulo posterior.

8. Plano de Permanência e êxito escolar dos estudantes: a instituição educacional adota medidas preventivas para o combate à evasão escolar, por meio de um diagnóstico e tabulação dos dados quantitativos colhidos no diário de classe e no preenchimento de um questionário a ser preenchido por todos os participantes do processo de ensino e de aprendizagem, inclusive pelos alunos evadidos, apresentado em gráfico, a fim de subsidiar o planejamento das ações a serem adotadas.

Vale destacar, ainda, que as estratégias usadas pela instituição educacional são: palestras, formalização de parceria para a realização de visitas técnicas, aplicando metodologias que favoreçam a interdisciplinariedade e o contato precoce com a prática rompendo a dicotomia entre teoria e prática, divulgação e análise dos índices de matrícula, retenção e evasão, aplicação de metodologias facilitadoras no processo ensino-aprendizagem, entre outros.

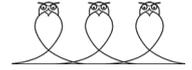
9. Avaliação do Curso: a instituição educacional realizará a avaliação do curso, ao final de cada módulo, por meio de um questionário disponibilizado na plataforma do INENF, a ser preenchido pelos alunos, professores e servidores. Este processo avaliativo compreende 3 (três) etapas especificadas a seguir: a primeira contempla a identificação das dimensões institucionais como metodologia, infraestrutura, por meio de pesquisa documental; a segunda abrange o planejamento com a aplicação de um questionário na própria instituição e a terceira etapa será para a elaboração do relatório diagnóstico com análise dos resultados expressos por meio de gráficos para identificação dos pontos fortes e fracos para a proposição de melhorias com a socialização dos resultados, a fim de viabilizar a correção das disfunções.

10. Critérios de Aproveitamento de Estudos, de Conhecimentos e Experiências Anteriores é realizado desde que esteja relacionado com o perfil de conclusão do curso, solicitado antes do início do componente curricular para apreciação da equipe avaliadora a qual compete a verificação das competências e possíveis complementações, caso seja necessário, além de ser considerado pela instituição educacional:

- Cursos voltados à formação inicial e continuada de trabalhadores, mediante avaliação da ementa do curso e do estudante;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- Em cursos de Educação Profissional de nível básico, no trabalho ou outros meios informais, mediante a avaliação do estudante;
- Nos componentes curriculares idênticos ou equivalentes e carga horária previstos na matriz curricular do INENF para os alunos egressos
- Por experiência profissional ou vivência prática.

11. Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação; será conferido o diploma de técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem ao estudante que concluir com êxito os módulos I, II e III e o estágio profissional supervisionado e comprovar a conclusão do ensino médio. A certificação intermediária será conferida ao estudante que concluir, com êxito, os Módulos I, II e o Estágio Profissional Supervisionado com carga horária de 200 (duzentas) horas, em Qualificação Profissional Técnica de Cuidador de Idoso, perfazendo um total de 1000 (mil) horas resultantes do somatório do Módulo I + Módulo II + Estágio Supervisionado, observada a idade mínima de 18 (dezoito) anos exigida para conclusão da qualificação profissional. O diploma expedido é registrado pela instituição educacional, conforme número cadastrado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica–SISTEC, implantado pelo MEC.

12. Recursos Humanos, Físicos e Didáticos Pedagógicos: a instituição educacional relaciona os equipamentos e espaços físicos com destaque para o laboratório de informática, laboratório de enfermagem e laboratório de anatomia, além de atender os requisitos necessários com a contratação de profissionais devidamente qualificados para o curso ofertado.

13. Plano de Estágio Curricular Supervisionado: o estágio profissional supervisionado integra a estrutura curricular, com carga horária de 600 (seiscentas) horas, será realizado no Módulo II, com carga horária de 200 (duzentas) horas e no Módulo III, com carga horária de 400 (quatrocentas) horas observada a idade mínima de 18 (dezoito) anos, com o registro da avaliação realizado por meio de nota e sendo considerado aprovado o aluno que obtiver média 6,0 (seis) e, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades.

Do Regimento Escolar

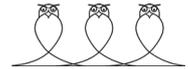
O Regimento Escolar está coerente com a Proposta Pedagógica, contemplando os itens previstos no artigo 167 da Resolução nº 1/2018-CEDF, instrumento legal de instrução e análise do presente processo.

III- CONCLUSÃO – Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2025, o Instituto INENF, situado na Quadra C1, Lote 1 e 12, Edifício Trade Center, Loja, Salas 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740 e 742, Taguatinga – Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Nivelamento de Enfermagem - EIRELI, com sede no mesmo endereço, inscrito sob o CNPJ nº 202643780001-00;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- b) autorizar o curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na forma subsequente e presencial;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) aprovar o Plano de Curso, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
- f) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 53/Suplav/SEEDF, de 25 de março de 2020;
- g) determinar a inclusão do curso técnico de nível médio ora aprovado no Sistema Nacional de Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para fins de validade nacional;
- h) condicionar a autorização ora concedida à verificação, pelo órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao cumprimento das recomendações do especialista da área do curso.

É o parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 1º de dezembro de 2020.

WILSON CONCIANI
Conselheiro-Relator

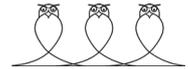
Aprovado na CEP
e em Plenário
em 1º/12/2020

MARCO ANTONIO ALMEIDA DEL'ISOLA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal

A Suplav/SEEDF informa, por meio do Memorando 369/2021 - SEE/SUPLAV, que em atenção ao Art. 8º, da Portaria nº 444/2020-SEEDF, comunica que a Instituição Educacional, por meio de Ofício e da apresentação do comprovante de aquisição de referências bibliográficas, cumpriu as recomendações do especialista da área do curso técnico de nível médio de técnico em Enfermagem.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 110/2020-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: INSTITUTO INENF				
Curso: Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem				
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde				
Forma: Concomitante e/ou Subsequente				
Modalidade: Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Presencial				
Componentes Curriculares				
		CHT*	CHP**	Total
MÓDULO I	Anatomia e Fisiologia Humana	84	16	100
	Microbiologia e Parasitologia	68	12	80
	Noções de Nutrição e Dietética aplicada à Enfermagem	22	8	30
	Primeiros Socorros	20	10	30
	Legislação e Ética profissional	36	4	40
	Biossegurança nas Ações de Enfermagem	20	10	30
	Psicologia Aplicada à Enfermagem	20	10	30
	Introdução à Enfermagem I (Técnicas e procedimentos)	48	12	60
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I	318	82	400
MÓDULO II	Introdução à Enfermagem II (Técnicas e procedimentos)	60	40	100
	Assistência à Saúde do Adulto (Tratamento Clínico)	46	34	80
	Assistência à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente.	48	12	60
	Matemática	20	0	20
	Assistência em Saúde Coletiva	52	8	60
	Farmacologia Aplicada à Enfermagem I	32	8	40
	Assistência à Saúde do Idoso	24	16	40
	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II	280	120	400
II	CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I			200
	Certificação Intermediária com Qualificação Profissional em Cuidador de Idoso			1.000
MÓDULO III	Assistência em Saúde Mental	40	20	60
	Clínica Cirúrgica (CME, CC)	60	20	80
	Assistência em Situações de Urgência e Emergência e Situações Críticas.	40	20	60
	Farmacologia Aplicada à Enfermagem II	80	20	100
	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	32	8	40
	Saúde do Trabalhador	20	0	20
	Cuidados Domiciliares	32	8	40
II	CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III	304	96	400
CARGA HORÁRIA TOTAL DOS COMPONENTES		902	298	1200
CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO II				400
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO				600
TOTAL DA CARGA DO CURSO			1.800	
Observações:				
CHT = Carga horária teórica ** CHP = Carga horária prática				
Horário de funcionamento:				
Funcionamento de segunda a sábado:				
Matutino: 8h às 12h15				
Vespertino: 8h às 12h15				
Noturno: 18h45 às 23h				
Sábado: matutino das 7h30 às 12h45 - vespertino: 13h45 às 19h.				
As aulas serão ministradas em 6 dias por semana.				
Duração da hora/aula: segunda a sexta: 4 h/a e sábado: 5h/a.				
Duração do Intervalo: 15 minutos.				